

Lei n.º 264, de 1.º de Fevereiro de 1952.

Reorganiza e regulamenta os serviços da Prefeitura e dá outras providências.

Deixa de ser aqui registrada, em virtude de sua grande extensão, ter sido publicada na Diretoria Geral da Prefeitura e dever ser publicada em folhetos impressos.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1.º de Fevereiro de 1952.

Antônio Rios Mendes
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1.º de Fevereiro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.